



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 16346/2022

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Institui o Dia Municipal dos Colecionadores, Atiradores Desportivos e Caçadores - CACs e dá outras providências.

Art. 1.º Fica instituído o **Dia Municipal dos Colecionadores, Atiradores Desportivos e Caçadores - CACs**, a ser celebrado, anualmente, no dia 03 de julho, integrando o Calendário Oficial do Município.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei considera-se:

I - colecionador, a pessoa física ou jurídica registrada no Exército com a finalidade de adquirir, reunir, manter sob sua guarda e conservar Produtos Controlados pelo Exército - PCE de forma a ter uma coleção que ressalte as características e a sua evolução tecnológica;

II - atirador desportivo, a pessoa física registrada no Exército e que pratica, habitualmente, o tiro como esporte em um clube de tiro registrado no Exército;

III - caçador, a pessoa física registrada no Exército, vinculada a uma entidade ligada à caça ou ao tiro desportivo, e que realiza o abate de espécies da fauna conforme normas do IBAMA.

Art. 2.º Fica reconhecido, no Município de Maringá, que os CACs desenvolvem atividade de risco ou ameaça à própria integridade física.

Art. 3.º O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a apoiar eventos alusivos à data.

Art. 4.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 13 de maio de 2022.

PAULO BIAZON
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Biazon Santos, Vereador**, em 10/08/2022, às 13:56, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0257545** e o código CRC **EC7F4DC4**.

